



**Auto de PENHOR, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO**

AUTOS N° 1387-32

## AÇÃO - DIVISÃO ATIVA

**Requerente** MUNICIPIO DE IRATI  
**Requerido(a)** R.M. PAINELLS. VISCAIS LTDA. ME.

Aos 23 dias do mês de AGOSTO do ano

de dois mil 2016 nesta cidade e Comarca de Curitiba : Estado do Paraná, em à Guilherme Bianchi 1046, onde

em diligência nós Oficiais de Justiça – abaixo assinado – dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da PREFEITURA MUNICIPAL

e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a PENHORA DO SEGUINTE

BEM- UM PLATAR D. DE PREÇOS. ANSP. SEM  
LUMINÁRIAS KACE UNICA - (PAIWEL). NOVO.  
AVALO O REFERIDO PAIWEL. NO VALOR  
DE 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

A graph illustrating a function  $y = f(x)$ . The horizontal axis is labeled  $x$  and the vertical axis is labeled  $y$ . Two straight lines are drawn through the origin, one with a positive slope and another with a steeper positive slope. A periodic wave oscillates between these two lines. The wave starts at the origin, reaches a local maximum on the upper line, crosses it, reaches a local minimum on the lower line, crosses it again, and continues this pattern. The amplitude of the wave is constant.

seguida. **PENHORADA** procedemos **A DEPOSITO** deste(s) bem(ns) em mãos **SRA. VERONICA LUCIA ROCHA VICENTINI** o(a) qual aceitou **O ENZAPES DO FIEL DE ROSMARIN** comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Julz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, val devidamente assinado.

Oficial de Misión

Oficial de Justicia

D.EPOSITARIA  
R3.5.001.110.0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA — FORO CENTRAL DE CURITIBA, VARA DE  
PRÉCATORIAS CIVIS DE CURITIBA FAZENDA PÚBLICA.

Autos nº 11387-32.2016

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro-expedido por ordem de Vossa Excelência, me dirigi junto ao endereço indicado, sendo a Rua Cap. Guilherme Bianchi nº 1046, e lá estando após a PENHORA procedi a INTIMAÇÃO da Parte Requerida RM PAINEIS VISUAIS LTDA-ME na pessoa da Sra. VERA LUCIA ROCHA VICENTIN, para interpor embargos no prazo da Lei, a qual bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 23 de agosto de 2016

Cleudir Antonio Marchioro

Oficial de Justiça.